

DECRETO N.º 158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1457 de 22 de dezembro de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

44.90.51.00 – 6374 - Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.100,00

II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.1300.2.034- Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00 - 6375- Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00;

3.3.90.39.00 – 6235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00;

26.782.1350.2.038- Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 - 5701- Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00;

III - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 - 5679- Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00;

3.3.90.39.00 – 5680 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00;

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1700.2.067 - Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo

44.90.52.00 - 5731- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.100,00

II - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.1300.2.034- Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

44.90.51.00 - 2975- Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00;

17.512.1400.2.039 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

44.90.51.00 - 3168- Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00;

15.452.1300.1.007 - Aquisição de Equipamentos

44.90.52.00 - 2775- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00;

III - 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

44.90.52.00 - 785- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00;

04.131.1050.2.008 - Divulgação dos Atos Oficiais

3.3.90.39.00 – 834 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00;

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de dezembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município